



**EMENDA Nº.217 / 2023. AO PROJETO DE LEI Nº 233 / 2023 (LOA 2024)**

**Assunto:** Destinação de Subvenção Social

**Beneficiário:** Agencia adventista de desenvolvimento e recursos assistenciais do Nordeste - CNPJ: 15.778.957/0001-30

**Valor:** R\$ 2777,77 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)

**EMENDA ADITIVA**

Destina recursos financeiros, a título de Subvenção Social, em benefício da Instituição, Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Nordeste a ser incluída em elemento de Despesa do Projeto de Lei nº 233 / 2023 (LOA 2024).

Submeto à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa a inclusão, no Elemento da Despesa de Subvenção Social, dos termos que se seguem:

**Art. 1º** - Esta Emenda destina recursos financeiros, a título de SUBVENÇÃO SOCIAL, em benefício da **Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Nordeste**, ser incluída no elemento da Despesa da Unidade Orçamentária 02.001 – GABINETE CIVL, AÇÃO 2803, do Projeto de Lei Ordinária nº 233/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), prevista para o ano de 2024, no Município de Parnamirim, na forma abaixo descrita:

DESPESA	SUBVENÇÕES SOCIAIS
BENEFICIÁRIO	Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Nordeste Nº 15.778.957/0001-30
VALOR	R\$ 2.777,77 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

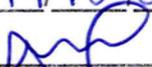
Data: 01/12/2023

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO



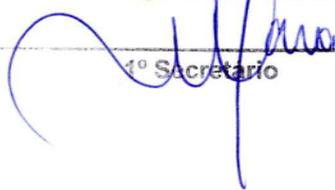
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 14/12/2023

  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Aprovado na Sessão  
Única Votação

Data: 21/12/2023

  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário



**Art. 2º** - O Montante dos recursos financeiros, destinado a título de SUBVENÇÃO SOCIAL, em benefício da Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Nordeste, discriminado no Artigo 1º desta Emenda, será incluído no elemento de Despesa específico para este fim, através da rubrica na forma abaixo descrita:

<b>Órgão</b>	02 - PODER EXECUTIVO
<b>Unidade</b>	02.001 - GABINETE CIVIL
<b>Função</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Programa</b>	0002 - ROTINA, INTEGRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
<b>Ação</b>	2803 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
<b>Grupo de Despesa</b>	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
<b>VALOR</b>	<b>R\$ 2777,77 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)</b>

**Art. 3º** - A alocação dos recursos destinados a título de SUBVENÇÕES SOCIAIS, de que trata esta Emenda, ocorrerá para o exercício financeiro de 2024, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda, mediante dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária Anual (LOA - 2024), do Município de Parnamirim/RN

**Art. 4º** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2023.

**Wolney Freitas de Azevedo França**  
CÂMARA Vereador Autor  
**CULTURAL**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**  
A CASA DO POVO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Vereadores,

Venho apresentar para a apreciação de Vossas Excelências, a inclusa proposta de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 233 / 2023 (LOA 2024), destinando recursos financeiros, a título de SUBVENÇÕES SOCIAIS, em benefício da INSTITUIÇÃO Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Nordeste, a serem incluídos no elemento DESPESA da AÇÃO 2803 – Subvenções Sociais, da Unidade Orçamentária 02.001 – GABINETE CIVIL, em Anexo ao Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2024).

Entendendo a necessidade de disponibilização de destinar recursos para esta instituição, que presta tão relevantes serviços sociais em nosso Município, agora, o momento é de demonstrar reconhecimento e fazer a nossa parte, encaminhando, a título de subvenções sociais, recursos para auxiliar na continuidade desse belo trabalho que a instituição já executa em Parnamirim, contribuindo com este fim.

Sabemos que o valor de R\$2777,77 (**dois mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos**) não é totalmente suficiente para subsidiar todas as necessidades que a instituição merece e precisa, contudo, dentro de nossas prerrogativas, competências e limitações, destinamos esse valor, como uma forma de incentivar a continuidade dos trabalhos, bem como, em uma demonstração de compromisso de ir em busca de mais articulações políticas para subsídio de novos recursos, beneficiando, de fato e de direito, os trabalhos executados pela instituição como um todo.

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição. Renovo a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 01/12/2023

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Termos em que, respeitosamente,

P. deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 05 de dezembro de 2023.



de Azevedo França  
Vereador Autor

